



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

LEI Nº 575 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2024.

A Câmara Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

09 SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

0902 INFRAESTRUTURA

090215 URBANISMO

090215.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

090215.451.0031 AÇÕES DE URBANISMO

090215.451.0031.6041 LOCAÇÃO RECEPTOR SIN.CELULAR

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Nao Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação das seguintes dotações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

09 SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E I

0902 INFRAESTRUTURA

090215 URBANISMO

090215.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

090215.451.0031 AÇÕES DE URBANISMO

090215.451.0031.7049 RECEPTOR DE SINAL DE CELULAR

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Nao Vinculados de Impostos

Reduzido: 2109

Valor: 100.000,00

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 10 de setembro de 2024.

Jarbas Soares Rocha

Prefeito Municipal